



COMUNICADO SNQTB N.º 27/2022

EXTINÇÃO DAS DRAP TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E PESSOAL PARA AS CCDR SNQTB ESCREVE À MINISTRA DA AGRICULTURA PARA SALVAGUARDA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2022, de 14 de dezembro, preconizou a extinção das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) e a transferência das suas competências e pessoal para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR).

Como é sabido, no âmbito da reestruturação do Ministério da Agricultura, o IFADAP foi extinto em 2007 e os trabalhadores das respetivas Direções Regionais foram integrados nas DRAP.

A Lei n.º 12-A/2008, de 2 de fevereiro, determinou a integração desses trabalhadores nas carreiras da função pública, o que foi realizado pelo Decreto-Lei n.º 19/2013, de 6 de fevereiro, o qual salvaguardou vários direitos dos trabalhadores, sendo que o n.º 5 do art. 9.º desse diploma legal previu que, caso esses trabalhadores abrangidos viessem a integrar definitivamente o mapa de pessoal de outro serviço, perderiam os benefícios de natureza social complementar, atribuídos exclusivamente no âmbito do ACT do setor bancário, nomeadamente o acesso aos SAMS.

O SNQTB entende que, inequivocamente, esta norma legal aplica-se somente nos casos de transição de um trabalhador da DRAP para outro Serviço, no quadro da manutenção da existência da DRAP, ou seja, de mobilidade dos trabalhadores entre Serviços.

Assim, a transferência de competências e dos respetivos trabalhadores das DRAP para as CCDR não configura uma integração no mapa de pessoal de outro serviço, pois, no caso vertente, ocorre a integração dos trabalhadores nas CCDR que assumem as competências e pessoal das DRAP.

Nessa medida, precavendo interpretações divergentes (que não se admitem) e dado que será publicada legislação sobre esta matéria, o SNQTB enviou, nesta data, uma carta a Sua Excelência a Ministra da Agricultura, alertando que todos os direitos dos trabalhadores das DRAP, previstos e decorrentes do Decreto-Lei n.º 19/2013, têm de ser integralmente mantidos.

Continuaremos a informar os nossos associados quanto à evolução deste assunto.

Lisboa, 29 de dezembro de 2022.

**SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Saúde e Sindicalismo: SNQTB, a Força Liderante**

www.instagram.com/sindicato_snqtb

www.facebook.com/snqtb

www.snqtb.pt

LUÍS CARDOSO BOTELHO
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção

